



Jair Montes
Deputado Estadual

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		720/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), estado de Rondônia, adquira tablets e os entregue aos alunos da Rede Estadual de Educação com conteúdo específicos de cada matéria e aplicativos pedagógicos digitais no sentido de auxiliá-los no processo de ensino-aprendizagem remoto e no desenvolvimento educacional.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), estado de Rondônia, adquira tablets e os entregue aos alunos da Rede Estadual de Educação com conteúdo específicos de cada matéria e aplicativos pedagógicos digitais no sentido de auxiliá-los no processo de ensino-aprendizagem remoto e no desenvolvimento educacional.

Plenário das Deliberações, 19 de maio de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual — AVANTE



Jair Montes
Deputado Estadual

Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, em tempos de pandemia por conta do Coronavírus (Covid-19) e realização de aulas remotas como forma de minimizar os impactos causados ao calendários escolar, contemplar com tablet alunos do Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede estadual de ensino público, possibilitará que sejam realizadas às aulas, tarefas, pesquisas e avaliações no ambiente virtual, estimulará novas práticas pedagógicas. Mediante uso de importante ferramenta tecnológica.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), estado de Rondônia, adquira tablets e os entregue aos alunos da Rede Estadual de Educação com conteúdo específicos de cada matéria e aplicativos pedagógicos digitais no sentido de auxiliá-los no processo de ensino-aprendizagem remoto e no desenvolvimento educacional.

Insta ainda, dizer que, o uso de tablet em tarefas, exercícios, pesquisas, trabalhos, vídeos e imagens, podem contribuir muito para atrair a atenção dos alunos e garantir um estudo mais dinâmico e interessante.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de maio de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE